



Resolução nº 19-2012 -Majora

## Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46)3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: [cre.arss@wln.com.br](mailto:cre.arss@wln.com.br)

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR

### RESOLUÇÃO Nº 19/2012

Data 20/04/2012

**SÚMULA.** Majora o valor nominal de cargo/função constantes no artigo 23 da Resolução nº 65/2011 de 02/12/2011, e dá outras providências.

O presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), Olívio Brandelero, no uso de suas atribuições legais e, considerando, a aprovação do Conselho de Prefeitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 2012.

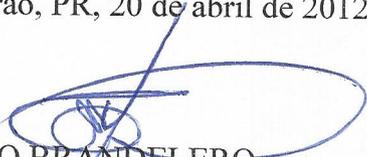
### RESOLVE.

**Art. 1º.** Fica majorado o valor nominal do cargo/função, das sequências nº 9, 10 e 15, do artigo 23 da Resolução nº 65/2011 de 02 de dezembro de 2011, dos servidores de cargos em extinção, conforme segue:

N.	Nome	Cargo/função	Carga horária semanal	R\$
9	Lucirene da Silva Cruz Mello	Médico Dermatologista	20	5.000,00
10	Marcelo Luiz Kureski	Médico Oftalmologista	20	5.000,00
15	Mônica Luzia Fabris	Médico Oftalmologista	20	5.000,00

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012.

Francisco Beltrão, PR, 20 de abril de 2012

  
OLÍVIO BRANDELERO  
Presidente

PUBLICADO

JORNAL 27/04/12  
DIOEMS     /    /      
TCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 27 de Abril de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0082

Página 94 / 095

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 059/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU E REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 730, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.204.059-20 e do RG nº 4675022-5 SSP/PR, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arariboia, 578 - Centro, no município de Pato Branco - PR, com CNPJ Nº 08.069.022/0001-10, neste ato representada pela Sr. Alvaro Cesar Cattani, portador do CPF Nº 986.686.507-00 e do RG nº 4.035.945-1, rescinde o contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 059/2012 referente a aquisição de material hospitalar para manutenção da secretaria de Saúde, de acordo com a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório Edital de Pregão Presencial Nº 005/2011, contrato celebrado em 02 de março de 2012, por conveniência administrativa.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido amigavelmente, com fundamento no art. 79, II, o presente Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual de Chopinzinho - Paraná.

Saúde do Iguaçu, 26 de abril de 2012.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA EPP

SULINA

PREFEITURA

## DECRETO N.º 027/2012

De 26/04/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 49 da Quadra Urbana nº. 12 do loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do Lote Urbano nº. 49 da Quadra Urbana nº. 12, do loteamento urbano deste Município, com área de 1.000,00 m², que passará a constituir-se nos seguintes lotes: Lote urbano nº. 49 com área de 500,00 m² pertencente a MARIA ORTALIA ESMERIO e Lote urbano nº. 49-A com área de 500,00 m². Pertencente a ADRIANA DALMUT conforme Requerimento do Sr. FREDERICO DE-CARLI, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 106/2012 de 17 de Abril de 2012.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo responsável técnico DIRCEU LUIZINI - CREA PR-5643/D.

Lote Urbano nº. 49: Norte: Confrontando com o lote nº. 48 com distância de 40,00 metros

Sul: Confrontando com a AV Iguaçu, com distância de 12,50 metros.

Leste: Confrontando com o Lote nº. 49-A com distância de 40,00 metros.

Oeste: Confrontando com o Lote 58, com distância de 58,00 metros.

Lote Urbano nº. 49-A Norte: Confrontando com o lote nº. 49, com distância de 40,00 metros.

Sul: Confrontando com a AV Iguaçu, com distância de 12,50 metros.

Leste: Confrontando com o Lote nº. 50, com distância de 40,00 metros.

Oeste: Confrontando com o Lote nº. 58, com distância de 58,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de ABRIL de 2012.

CARLOS OLNEZ DALCIM

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de Abril de 2012.

## DECRETO Nº 028/2012

De: 26/04/2012

SÚMULA: "Constitui o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal 695/2011 e, deliberação do Primeiro Fórum Municipal do Idoso,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, representantes Governamentais e não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Sulina, conforme segue:

1- Representantes Governamentais:

A- Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular: Roseli Willenborg Dierings

Suplente: Luciana Beatriz Bom

B - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Anívia Selzer

Suplente: Neusa Cogo Fabiane

C - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tereza Roon

Suplente: Marinez da Rosa Restello

2- Representantes Não Governamentais:

A - Representante da Associação Sulinense de Idosos:

Titular: Lúcia M. Schwader

Suplente: Helmi Dolores Thomas

B - Representantes dos Usuários do Grupo de Convivência de Idosos - Projeto Bela

Vida:

Titular: Marilene Schmidt

Suplente: Basílio Goldschmidt

Titular: Bruno Vogt

Suplente: Osvaldo M. da Rosa

Art. 2º - O mandato dos representantes governamentais será de 04 (quatro) anos, de 26/04/2012 à 25/04/2016, e os representantes não Governamentais será de 02 (dois) anos, de 26/04/2012 à 25/04/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

CARLOS OLNEZ DALCIM

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Em 26/04/2012

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS

ASSOCIAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 19/2012

Data 20/04/2012

SÚMULA. Majora o valor nominal de cargo/função constantes no artigo 23 da Resolução nº 65/2011 de 02/12/2011, e dá outras providências. O presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), Olívio Brandelero, no uso de suas atribuições legais e, considerando, a aprovação do Conselho de Prefeitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 2012.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica majorado o valor nominal do cargo/função, das seqüências nº 9, 10 e 15, do artigo 23 da Resolução nº 65/2011 de 02 de dezembro de 2011, dos servidores de cargos em extinção, conforme segue:

N.	Nome	Cargo/função	Carga horária semanal	R\$
9	Lucirene da Silva Cruz Mello	Médico Dermatologista	20	5.000,00
10	Marcelo Luiz Kureski	Médico Oftalmologista	20	5.000,00
15	Mônica Luzia Fabris	Médico Oftalmologista	20	5.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012.

Francisco Beltrão, PR, 20 de abril de 2012

OLÍVIO BRANDELERO

Presidente